

# COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION

Brussels, 17 February 2014 (OR. en, pt)

6582/14

ESPACE 25 COMPET 115 RECH 73 IND 59 TRANS 64 MI 171 ENER 63 ENV 147 CSDP/PSDC 93 CSC 31 TELECOM 48 INST 107 PARLNAT 55

# **COVER NOTE**

From:	Portuguese Assembleia da República, Comissão de Assuntos Europeus
date of receipt:	14 February 2014
To:	President of the Council of the European Union
Subject:	REPORT FROM THE COMMISSION TO THE EUROPEAN PARLIAMENT, THE COUNCIL, THE EUROPEAN ECONOMIC AND SOCIAL COMMITTEE AND THE COMMITTEE OF THE REGIONS on the Interim Evaluation of the European Earth Monitoring Programme (GMES) and its Initial Operations (2011-2013)  [doc. 16811/13 - COM(2013) 805 final]
	- Opinion <sup>1</sup> on the application of the Principles of Subsidiarity and Proportionality

Delegations will find attached a copy of the above opinion.

6582/14

GT/nj
DG G III
EN/PT

Translation(s) of the opinion may be available at the interparliamentary EU information exchange site IPEX at the following address: http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/search.do



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

# Parecer

COM(2013)805

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013)



#### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

#### PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovadas em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013) [COM(2013)805].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### PARTE II - CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito ao Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013).

2 - Neste contexto, importa, referir que na sequência do Manifesto de Baveno de 1998, a UE tomou, no Conselho de Gotemburgo, a decisão estratégica de desenvolver uma capacidade europeia independente de observação espacial da Terra, a fim de prestar serviços nos domínios do ambiente e da segurança através do programa GMES (Monitorização Global do Ambiente e Segurança). Pretendia-se, de acordo com o texto da iniciativa em análise, que esta capacidade fosse firmemente implantada e reforçada pelas capacidades de investigação existentes no domínio da observação da



#### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Terra conduzidas pela Agência Espacial Europeia (ESA), pela Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) e pelos Estados-Membros a título individual. Entre 1998 e 2013, a UE e a ESA financiaram o desenvolvimento inicial do GMES, investindo no desenvolvimento de serviços préoperacionais, em operações iniciais do GMES e na componente espacial.

- 3 É, igualmente, referido na presente iniciativa, que em julho de 2013, a Comissão Europeia adotou uma proposta de regulamento que estabelece o Programa Europeu de Observação da Terra (Copernicus)<sup>1</sup>. A mudança do nome para Copernicus assinalou a transição da fase de investigação e pré-operacional para a fase plenamente operacional.
- 4 O objetivo principal do programa consiste, assim, em proporcionar, sob o controlo da União, um conjunto de serviços autónomos que dão acesso a dados e informações exatos em matéria de ambiente e segurança e que estão adaptados às necessidades dos utilizadores, sobretudo os responsáveis por elaborar, implementar e monitorizar as políticas na UE e seus Estados-Membros.
- 5 O investimento da UE visa colmatar lacunas de observação, dar acesso a ativos existentes e desenvolver serviços operacionais. O programa Copernícus desempenha também um papel essencial na aplicação da Estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.
- 6 É, ainda, mencionado que o programa Copernicus dispõe de seis serviços operacionais: Monitorização do meio marinho, monitorização atmosférica, monitorização terrestre e monitorização das alterações climáticas, bem como a prestação de apoio na gestão de emergências e em questões de segurança. Um conjunto de dados combinados de satélites e de sensores *in situ* (como boias, balões ou sensores aéreos) fornece informações e previsões atempadas e fiáveis, de valor acrescentado, em apoio, por exemplo, da agricultura e das pescas, do ordenamento do território e planeamento urbano, da resposta a catástrofes, do transporte marítimo e da monitorização da poluição atmosférica.

3

6582/14 GT/nj 3
DG G III EN/PT

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> COM(2013)312 final/2 de 12 de julho de 2013.



### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- 7 O presente relatório apresenta, deste modo, as principais conclusões e recomendações da avaliação intercalar do programa de operações iniciais do GMES, apresenta a resposta da Comissão à avaliação e enumera as medidas a tomar à luz das conclusões.
- 8 Importa, igualmente, referir que a Comissão, no cumprimento do artigo 14.º, n.º 2. do Regulamento relativo ao Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013)<sup>2</sup>, comunica uma avaliação intercalar ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.
- 9 Tratando-se de um relatório intercalar, não contém todas as informações exigidas numa avaliação completa ex post, que, em conformidade com o Regulamento GIO (operações iniciais do GMES), serão abordadas no final de 2015. Por este motivo, o relatório adotou essencialmente uma abordagem qualitativa da avaliação, propondo apenas um conjunto de indicadores possíveis para avaliações futuras.
- 10 Por último, referir que o relatório apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura foi aprovado e reflete o conteúdo da presente Iniciativa com rigor e detalhe. Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido. Desta forma, evitase uma repetição de análise e consequente redundância.

# PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Por se tratar de uma iniciativa não legislativa, não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.

4

6582/14 GT/nj DG G III

EN/PT

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 911/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativo ao Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013). JO L 276 de 20.10.2010, p. 1.



# COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 4 de fevereiro de 2014

A Deputada Autora do Parecer

(Paula Gonçalves)

ROO Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



# COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV - ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



# Parecer

COM (2013) 805 - RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013)

Autor:

Deputada Maria José Castelo

Branco

1

6582/14 GT/nj DG G III



ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V- ANEXOS



# PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2013) 805 – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a avaliação intercalar do Programa Europeu de Monitorização da Terra (GMES) e suas operações iniciais (2011-2013.

### PARTE II - CONSIDERANDOS

# • Objetivo da iniciativa

Trata-se de um relatório intercalar, de caráter dominantemente qualitativo, elencando um conjunto de indicadores para avaliações futuras e que contém todas as informações exigidas pelo Regulamento GIO (operações iniciais do GMES, Programa Europeu de Monitorização da Terra), reservando-se as conclusões finais para 2015.

A apresentação deste relatório sofreu um acentuado atraso devido à necessidade de elaboração do Regulamento Copernicus para a fase operacional de gestão de dados deste mesmo programa.



#### Contextualização

Este programa nasceu de uma decisão da UE (Manifesto de Baveno de 1998) visando reforçar a capacidade europeia de observação independente da observação espacial da Terra, a fim de prestar serviços nos domínios do ambiente e da segurança através do programa GMES (Monitorização Global do Ambiente e Segurança). Visando-se o reforço das capacidades de investigação europeias no domínio da observação da Terra conduzidas pela Agência Espacial Europeia (ESA), pela EUMETSAT e pelos Estados-Membros a título individual. Entre 1998 e 2013, a EU e ESA apoiaram e financiaram o desenvolvimento e operacionalização do GMES. Em julho 2013, a Comissão Europeia Regulamentou o Programa Europeu de Observação da Terra (Copernicus), marcando esta mudança de nome, GMES para Copernicus, "a transição de fase de investigação e pré-operacional para a fase plenamente operacional".

Este programa visa, além da observação plena, o acesso a dados existentes e desenvolvimento dos serviços operacionais, a aplicação da Estratégia 2020 "para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo".

O programa Copernicus inclui seis serviços operacionais:

"Monitorização do meio marinho, monitorização atmosférica, monitorização terrestre e monitorização das alterações climáticas, bem como a prestação de apoio na gestão de emergências e em questões de segurança. Um conjunto de dados combinados de satélites e de sensores in situ (como boias, balões ou sensores aéreos) fornece informações e previsões atempadas e fiáveis, de valor acrescentado, em apoio, por exemplo, da agricultura e das pescas, do ordenamento do território e planeamento urbano, da resposta a catástrofes, do transporte marítimo e da monitorização da poluição atmosférica."

### • Implementação do Programa GMES

Desde a criação do programa, as primeiras diligências visaram assegurar condições para a transição dos serviços pré-operacionais do GMES para a fase de plena exploração após 2013. Sendo que os serviços de resposta a "serviços de resposta a emergências"



e de monitorização terrestre: exploração de infraestruturas, acesso a dados e desenvolvimento de produtos. Os motivos que justificam o financiamento nestes domínios são os seguintes: i) assegurar a continuidade com as ações preparatórias do GMES4, ii) responder à necessidade urgente de cartogramas e serviços de emergência e iii) reconhecer que os prestadores de serviços privados cessariam as suas atividades na ausência de continuidade."

#### Avaliação intercalar do GMES

Esta avaliação intercalar foi solicitada pela Comissão e "realizada pelo Centre for Strategy and Evaluation Services, que recorreu a dados recolhidos em trabalhos de investigação e entrevistas efetuados em 2012".

O objetivo desta avaliação foi avaliar o nível de execução do Programa até à data e avaliar: "a relevância (e coerência), eficiência, eficácia (e impactos), o valor acrescentado e a sustentabilidade da execução do Programa; os progressos alcançados no tocante aos objetivos específicos das políticas relacionadas com o GMES: política em matéria de dados e informações, política de segurança, o Fórum dos Utilizadores do GMES, o Comité GMES e o Conselho para a Segurança, etc.; Fornecer informações para a preparação do Programa GMES para além de 2013."

#### Principais conclusões da avaliação

Este relatório de avaliação intercalar visa essencialmente aspetos operacionais do Programa: Serviço de Gestão de Emergências (as agências nacionais de proteção civil, e outros utilizadores, manifestaram níveis elevados de satisfação em relação aos produtos de imagem, salientando a premência da melhoria da rapidez de disponibilização dos dados EMS (Serviço de Gestão de emergências)); Serviço de Monitorização Terrestre (essencial na monitorização e informação de dados de índole ambiental, faunística, florística, etc.), sendo que os restantes serviços se encontram ainda em fase préoperacional e/ou conceção (áreas da Marinha e Atmosférica), não tendo outros serviços específicos (Segurança e Alterações Climáticas). No que diz respeito à componente Espacial, o relatório reporta-se à fase de aquisição e gestão de dados.

5

6582/14 GT/nj 11
DG G III EN/PT



Neste relatório é dada conta da necessidade da obtenção de dados de alta resolução, e consequente desenvolvimento dos processos de armazenamento (sob coordenação da ESA), nomeadamente no estender desta compilação de dados terrestres pan-europeus, em áreas tão diversas como agricultura, segurança alimentar, ambiente, desertificação, monitorização da seca, etc.

Assim, tendo em conta que "Programa era de importância primordial para as necessidades dos utilizadores, em especial aos níveis europeu e nacional. São necessários produtos de dados pan-europeus para se elaborarem políticas assentes em elementos concretos obtidos graças à observação espacial, às atividades de monitorização e comunicação de informações em domínios críticos, como a consecução de objetivos ambientais fundamentais a nível europeu, e à monitorização do impacto das alterações climáticas".

É destacado neste relatório, entre as potencialidades, dos dados obtidos no programa Copernicus, o crescimento económico, a criação de emprego, as múltiplas utilizações destes dados (a nível local e regional).

Mesmo assumindo que só os resultados finais de 2015, previstos no Programa, permitirão uma avaliação segura, este relatório intercalar conclui que, "duma forma geral, a avaliação confirmou a relevância, a eficácia e a eficiência do Programa. É evidente que o objetivo de estabelecer os primeiros serviços operacionais já foi alcançado". Não deixando, o relatório, de destacar a necessidade de se estabelecerem claras prioridades na implementação do Programa.

Nas conclusões, é igualmente destacada a necessidade de se proceder a uma harmonização de dados para que, por exemplo dados de cartografia, registo predial e de cadastro, possam ser uniformizados, na recolha, tratamento e referenciação.

#### Principais recomendações e ações de monitorização previstas

Indo ao encontro das recomendações, apresentadas pelo relatório, a Comissão manifesta uma clara intenção de melhorar a execução do Programa, seja em termos de conceção como de execução, na fase operacional, e na "elaboração de políticas e identificação de requisitos em matéria de dado", nomeadamente em termos de armazenamento de dados.

6

6582/14 12 GT/nj DG G III EN/PT



Agilização de processos, por exemplo de compra de dados, é outro aspeto em estudo pela Comissão. A avaliação suscita dúvidas quanto ao papel do Fórum dos Utilizadores, procurando esclarecer a hipótese de sobreposição de funções com o Comité GMES.

No final, "o avaliador sublinhou a necessidade de finalizar a política em matéria de dados e informação. As partes interessadas no Copernicus e, em especial, o setor privado, que está menos bem informado, necessitam de clareza sobre a forma como o conceito de «livre e pleno acesso aos dados» irá funcionar na prática. A Comissão adotou recentemente o Regulamento Delegado relativo à política em matéria de dados que clarifica estas questões". Tendo em conta que, serviços e dados, estão já a ser disponibilizados, e utilizados, em múltiplos domínios políticos e por serviços de cariz diverso.

#### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Numa sociedade de políticas, necessariamente, de âmbito cada vez mais global, impõese o estabelecer de parcerias e a adesão a iniciativas, por exemplo, comunitárias, nas mais diversas áreas: investigação, social, educação, defesa, etc. Estados-Membros como Portugal devem ser parte integrante das iniciativas que visam criar condições de localização, vigilância e lançamento de alertas, nas mais diversas áreas. Destacando-se, igualmente, a necessidade de uniformização de sistemas de recolha, tratamento e fornecimento de dados. Este relatório intercalar destaca estes mesmos aspetos e reforça a ideia geral de que o acesso de todos os Estados-Membros às bases de dados, com fins Ambientais e de Segurança, são uma premência.

7

6582/14 GT/nj 13
DG G III EN/PT



# PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 17 de dezembro de 2013

A Deputada Autora do Parecer

O Presidente da Comissão

(Maria José Castelo Branco)

(Abel Baptista)